

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA

Edital DG N° 004/2022

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí — CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o **primeiro** semestre de 2022, nos termos deste Edital.

1 - DO CALENDÁRIO:

Entrega de Projetos:

Início: 18 de fevereiro de 2022.

Término: ~~18 de março de 2022~~ 30 de junho 2022. (alteração dada pela **Retificação nº 01**)

Período para que os projetos aprovados nos respectivos departamentos sejam encaminhados via SGP-e à Direção de Ensino de Graduação (UDESC/CEAVI/CHAEN).

Entrega de Termos de Compromisso:

Início: 18 de fevereiro de 2022.

Término: 18 de março de 2022.

Período para os docentes orientadores selecionarem os monitores para seus projetos de monitoria, cobrarem a entrega do Termo de Compromisso (em conformidade com o Art. 5º da Resolução 037/2021 – CONSUNI e seus parágrafos) e encaminhá-lo para UDESC/CEAVI/CHAEN. O Termo de Compromisso deve ser assinado digitalmente pelo professor orientador e pelo acadêmico (conforme tutorial disponível no site do CEAVI).

Entrega de Horários de Atendimento:

Término: 23 de março de 2022.

Os horários devem ser informados no e-mail: paulo.barth@udesc.br

2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

O professor deverá apresentar projeto de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme o Apêndice II da Resolução 037/2021 - CONSUNI.

3 - DAS VAGAS:

O Programa de monitoria conta com 10 vagas remuneradas em regime 20 horas semanais, sendo, destas: **4 vagas para o departamento de Ciências Contábeis e 6 vagas para o departamento de Engenharia Civil.**

Observação: O departamento de Engenharia de Software está com suas 6 vagas preenchidas, mas a resolução não impede que um departamento ceda vagas para outro enquanto não tiver demanda.

Cada Departamento contará com 10 vagas de monitoria voluntária, cujo projeto poderá ser encaminhado a qualquer tempo, conforme determina o Art. 7º da Resolução nº 037/2021 – CONSUNI. (inclusão dada pela **Retificação nº 01**)

4 - DA SELEÇÃO:

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria.

5 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, 17 de fevereiro de 2022.

Jaison Ademir Sevegnani
Diretor Geral do Centro



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ST022QP1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAISON ADEMIR SEVEGNANI (CPF: 030.XXX.249-XX) em 02/06/2022 às 16:23:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:28 e válido até 30/03/2118 - 12:41:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM4ODZfMjM5MzNfMjAyMI9TVDAyMIFQMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023886/2022** e o código **ST022QP1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.